
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

PUBLICAÇÕES.....
PUBLICAÇÕES.....
PUBLICAÇÕES.....

DECRETO

DECRETO.....

ERRATA

ERRATA DECRETO.....



PUBLICAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 288/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021

INTERESSADO: RMO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para licenciamento de uso do Sistema de Gestão Escolar, em plataforma WEB com módulos de controle Administrativo, acadêmico, pedagógico, portais do Professor, do Aluno e Institucional, conforme especificações e Requisitos Funcionais do Sistema de Gestão Escolar, incluindo treinamento, interligação do sistema, suporte e serviço de manutenção, na modalidade pregão eletrônico, conforme especificações constantes do edital e seus anexos

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, designado pela Portaria n.º. 002/2021, em cumprimento ao item 8.4 do Edital, assistido pela Assessoria Jurídica, vem, responder ao questionamento formulado por Licitante.

A Sessão Pública do Pregão estava designada para o próximo dia 16/07/2021, às 08h30min. O Pedido de Esclarecimentos foi recebido no dia 07/07/2021.

No item 8.3. diz que "Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital."

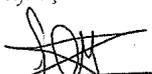
No caso, resta atendido o prazo previsto, responde-se aos questionamentos apresentados na forma a seguir.

QUESTIONAMENTO:

[...]

Conforme consta no edital em tela, solicitamos esclarecimentos sobre o seguinte questionamento:

De acordo com o item 17.2.2 a Licitante será desclassificada caso não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência, como a Comissão de licitação irá avaliar as especificações técnicas exigidas pelo edital se não há a Prova de Conceito?


LUINE DA P. A. MACHADO
Pregoeira/Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Laje-Ba



O software não é um produto que se compra de forma padronizada, como se diz de "prateleira", cada um tem suas nuances e diversas funcionalidades, dessa forma, como a Comissão irá conferir se o produto atende ao exigido pela Prefeitura de Laje?

Segue o trecho do edital:

"17.3. Será desclassificada a proposta final que:

17.3.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

17.2.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência."

RESPOSTA:

Analisando o instrumento convocatório constatou-se que por um lapso, a versão corrigida não foi publicada. Nesta senda, tendo em vista as ausências apontadas no Termo de Referência, inquestionavelmente, afeta a formulação das propostas **DECIDO** pela **SUSPENSÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021**.

Deverá ser publicado a íntegra da presente resposta no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://laje.ba.gov.br/#diario-oficial>,

Laje- Bahia, 12 de julho de 2021.

LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO

Pregoeira

Portaria n°. 002/2021



PUBLICAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 288/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
INTERESSADO: EDUARDO PIOVANI

OBJETO: contratação de empresa especializada para licenciamento de uso do Sistema de Gestão Escolar, em plataforma WEB com módulos de controle Administrativo, acadêmico, pedagógico, portais do Professor, do Aluno e Institucional, conforme especificações e Requisitos Funcionais do Sistema de Gestão Escolar, incluindo treinamento, interligação do sistema, suporte e serviço de manutenção, na modalidade pregão eletrônico, conforme especificações constantes do edital e seus anexos

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, designado pela Portaria nº. 002/2021, em cumprimento ao item 8.4 do Edital, assistido pela Assessoria Jurídica, vem, responder ao questionamento formulado por Licitante.

A Sessão Pública do Pregão estava designada para o próximo dia 16/07/2021, às 08h30min. O Pedido de Esclarecimentos foi recebido no dia 07/07/2021.

No item 8.3. diz que "Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital."

No caso, resta atendido o prazo previsto, responde-se aos questionamentos apresentados na forma a seguir.

QUESTIONAMENTO:

[...]

"Por favor, em relação ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, pedimos por favor nos esclarecer uma dúvida?

A contratação é de plataforma de ensino EAD? Para quantos usuários?

Somos uma EdTech que fornece uma plataforma de ensino/treinamento digital em formato EAD:

- Nossa plataforma é cobrada por usuário e sem custos de instalação, pois a mesma opera em ambiente "cloud".
- Contempla em suas funções a VIDEOCONFERÊNCIA integrada e demais recursos como HAT e FORUM.
- Contempla ainda a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) com as avaliações a serem montadas pelo Professor.
- Também é homologada com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)
- Demais recursos que promovem um ambiente escolar totalmente digital para Gestores, Professores e Alunos.


LUINE DA P. A. MACHADO
Pregoeira/Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Laje-Ba



Sem mais pelo momento, agradecemos a atenção.”

RESPOSTA:

Conforme informação disponibilizada pela Secretaria de Educação a contratação é para plataforma de ensino EAD e será para aproximadamente 35 (trinta e cinco) usuários sendo 1 representante por escola mais representante (s) da Secretaria de Educação.

Deverá ser publicado a íntegra da presente resposta no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://laje.ba.gov.br/#diario-oficial>.

Laje- Bahia, 12 de julho de 2021.

LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO
Pregoeira
Portaria nº. 002/2021



PUBLICAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para licenciamento de uso do Sistema de Gestão Escolar, em plataforma WEB com módulos de controle Administrativo, acadêmico, pedagógico, portais do Professor, do Aluno e Institucional, conforme especificações e Requisitos Funcionais do Sistema de Gestão Escolar, incluindo treinamento, interligação do sistema, suporte e serviço de manutenção.

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015 /2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE**, considerando que os questionamentos e impugnação referente ao Anexo I – Termo de Referência constante no edital encaminhados a Pregoeira deste Município, afetam à formulação de propostas, decide **REVOGAR**, o Pregão Eletrônico Nº 015/2021, referente à contratação de empresa especializada para licenciamento de uso do Sistema de Gestão Escolar, em plataforma WEB com módulos de controle Administrativo, acadêmico, pedagógico, portais do Professor, do Aluno e Institucional, conforme especificações e Requisitos Funcionais do Sistema de Gestão Escolar, incluindo treinamento, interligação do sistema, suporte e serviço de manutenção.

Fica a autorizada a deflagração de **novo processo licitatório**.

Laje - BA, 14 de Julho de 2021.

Kledson Duarte Mota
Prefeito Municipal



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 416, DE 14 DE JULHO DE 2021.

**“Dispõe sobre a nomeação da Sr^a.
PALOMA VITÓRIA MENEZES DOS
SANTOS, enquanto SECRETÁRIA
EXECUTIVA do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais com base na Resolução CNAS nº 237/2006 conforme o § 3º, art. 17 da LOAS e o art. 15 da Resolução CNAS nº 237/2006, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS/2005 e na Lei Municipal nº 435/2017, art. 19, § 6º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada enquanto Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a Assistente Social Paloma Vitória Menezes dos Santos.

Art. 2º - A Secretaria Executiva é estratégica para o bom funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

Art. 3º A Secretária Executiva deve garantir:

- a) que as informações sejam transmitidas a todos os conselheiros, como cópia de documentos e prazos a serem cumpridos;
- b) registrar as reuniões do Plenário (atas) e manter a documentação atualizada;
- c) publicar as decisões/resoluções no Diário Oficial;
- d) manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta, inclusive das comissões temáticas;
- e) organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos do conselho e torná-los acessíveis aos conselheiros e à sociedade.

Art. 4º - A função da Secretaria Executiva - SE, não se resume a organização das rotinas administrativas do conselho, mas principalmente na tarefa de subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência, ao Colegiado, Comissões e Grupos de Trabalhos tomarem decisões.

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

Art. 5º - Compete à (ao) Secretária (o) Executiva coordenar, supervisionar, dirigir a equipe e estabelecer os planos de trabalho da Secretaria Executiva e relatórios de atividades do conselho.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 14 DE JULHO DE 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



ERRATA DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

ERRATA 415, DE 13 DE JULHO DE 2021

Publicado em Diário Oficial em 13/07/2021 Edição 2.422

ONDE LÊ-SE: na Função Gratificada FG-04

LEIA -SE: na Função Gratificada FG-01

DECRETO Nº 415, DE 13 DE JULHO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, a Senhora ADRIANA SOUSA COSTA OLIVEIRA na Função Gratificada FG-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, criado pela Lei Municipal nº 293, de 04 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 13 DE JULHO DE 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal